

Tendências/Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo



ANC 88
 Pasta Novembro/86
 041

Orlando

A astúcia da razão

Ass Const

HÉLIO JAGUARIBE

Há um clima de generalizada apreensão entre os observadores políticos brasileiros quanto à composição do Congresso Nacional, a ser eleito no próximo dia 15. Trata-se de um Congresso que acumulará as funções de Assembléia Constituinte às de legislação ordinária, revestindo-se portanto de excepcionais responsabilidades. Isto não obstante o sistema partidário brasileiro, através do qual foram escolhidos os candidatos à Constituinte, se encontra em um de seus piores momentos, em toda a história do país.

Circunstâncias diversas, direta ou indiretamente vinculadas ao passado regime autoritário, conduziram a um quadro partidário caracterizado pela arbitrária proliferação de partidos, quase todos destituídos de qualquer significação política, sem orientação ideológica, privados de efetivos compromissos programáticos, embora existam programas nominais, que não comandam, entretanto, a adesão da maior parte dos candidatos desses mesmos partidos.

Num quadro com essas características, os partidos não logram alcançar nenhuma disciplina interna, nem um mínimo de coerência em sua atuação. Converteram-se em meros cartórios eleitorais, com o direito de conferir, a determinados cidadãos, o privilégio de se constituírem em candidatos aos mandatos populares. Privilégio, entretanto, extremamente precário, porquanto, na selva de siglas partidárias destituídas de qualquer sentido, os candidatos são entregues a um jogo de salve-se quem puder, em que vale apenas a capacidade individual de cada um de atrair votos pelos meios de que possa dispor. Entre tais meios, sobressaem o poder econômico, que conduz à compra de votos e alimenta o abominável instituto dos "currais eleitorais", as formas

mais irresponsáveis da demagogia e o velho clientelismo, baseado na troca de votos por promessas de favores públicos.

Contrastando com as espúrias condições que estão determinando a escolha dos futuros constituintes, a tarefa a que deverão dedicar-se se destaca como uma das mais importantes, em toda a história deste país. Trata-se, nada menos, de elaborar o estatuto que deve regular o Brasil, no momento em que se abre para o país a efetiva possibilidade de superar seu remanescente subdesenvolvimento e alcançar elevados padrões de desenvolvimento econômico-social.

Uma Constituição tem, sempre, duas dimensões correlatas: a de institucionalizar uma determinada concepção do homem, da sociedade e do Estado e a de estabelecer, em função dessa concepção, as regras gerais que nortearão um determinado projeto de sociedade.

No caso brasileiro, impõe-se, na dimensão institucional, no presente estágio de nossa evolução, a instauração de uma democracia social, sob nítida inspiração social-democrática. Impõe-se, por outro lado, no que se refira ao projeto nacional, a adoção de um sistema normativo que optimize as possibilidades, para este país, de dar apropriada solução aos grandes desafios com que se defronta. Esses desafios podem ser capitulados em quatro itens: (1) o da oportuna organização de um sistema partidário democrático e moderno, apto à direção política de um Estado democrático moderno; (2) o da acelerada incorporação das grandes massas a níveis superiores de vida, de capacitação e de participação; (3) o da definitiva superação da hipoteca histórica que se constituiu sobre o país, através da dívida externa e (4) o do irreversível ingresso do país na

revolução tecnológica de nosso tempo.

O Estado brasileiro, a despeito de suas notórias deficiências, é um Estado moderno e figura, certamente, entre os mais eficientes do Terceiro Mundo. Tornou-se, com a Nova República, um Estado democrático. Contrastando com esse Estado, o sistema partidário, como precedentemente foi mencionado, é um dos mais primitivos do mundo. Impõem-se, assim, ao país, com brutal nitidez, a alternativa de, ou bem prontamente modernizar e democratizar seu sistema partidário, ou não poder dispor de um Estado democrático e moderno. Se o Estado for controlado por este sistema partidário que aí está, deixará, rapidamente, de ser moderno. Se, persistindo tal sistema, o Estado quiser se conservar moderno, terá de deixar de ser democrático.

Os três outros desafios, precedentemente mencionados, abrem, também, opções historicamente decisivas para o país. O Brasil só poderá se consolidar como uma moderna e democrática sociedade industrial se, aceleradamente como se prevê no estudo "Brasil 2000", incorporar suas grandes massas a padrões de vida, de capacitação e de participação, substancialmente superiores aos atuais. O Brasil só terá futuro, como nação soberana e independente, se modificar radicalmente o atual regime da dívida externa, reduzindo a não mais de 3% reais a taxa de juros que se disponha a pagar e revendo, criticamente, a legitimidade do saldo devedor. Da mesma forma, o Brasil só poderá ser uma importante sociedade industrial e pós-industrial, nas condições do século 21, se dominar, com apropriada autonomia e endogeneia, as grandes inovações da atual revolução tecnológica, nas áreas da energia nuclear, da informática,

da engenharia genética, da química fina e da produção de novos materiais.

Confrontada com essa ingente e urgente tarefa, que poderá fazer a próxima Constituinte, cujos membros nela ingressarão nas condições tão espúrias, precedentemente mencionadas? É aqui que intervem a tese hegeliana de "astúcia da razão". É certo que não podemos, hoje, aceitar os pressupostos metafísicos em que Hegel baseou essa sua famosa teoria. Mas podemos e devemos aceitar a validade geral de sua tese, em virtude de distintas contribuições do pensamento contemporâneo, que dizem respeito ao caráter sistemático da sociedade e a diversas outras importantes características do processo histórico e da condição humana, que não poderiam, aqui, ser justificadas.

Limitar-me-ei, concluindo, à consideração de que, independentemente das espúrias condições do processo eletivo, os constituintes, confrontados, sem que tantos previamente o suspeitassem, com a terrível e agressiva complexidade dos problemas com que se defronta este país, disporão, para resolvê-los, de um número muito limitado de opções constitucionais, como se pode claramente observar, pelo anteprojeto da Comissão Afonso Arinos. E porque terão de se definir no plano de prescrições universais, totalmente distintas dos múltiplos miniinteresses que condicionaram, sua eleição, serão compelidos a seguir as alternativas mais racionais contidas na problemática que os envolverá. Como M. Jourdain, serão levados a optar por uma boa Constituição, ainda que sem saber.

HÉLIO JAGUARIBE, 63, é decano do Instituto de Estudos Políticos e Sociais do Rio de Janeiro, diretor do Departamento de Assuntos Internacionais do Conjunto Universitário Cândido Mendes (RJ) e autor do plano "Brasil 2000".